



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 39ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juizes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 38ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 406-46.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMBARGANTE: PEDRO ANTÔNIO NUNES GOMES

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 58

EMBARGADO: JUÍZO ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo não acolhimento da questão processual aventada pela Procuradoria Regional Eleitoral para, receber o recurso aclaratório como próprio e tempestivo, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DIA 27.4.2017-10h). **DECISÃO:** A Desembargadora Jacqueline Adorno proferiu voto vista, pelo não conhecimento do recurso. Em seguida, o relator refluíu do seu posicionamento, encampando os argumentos apresentados no voto divergente da Desembargadora Jacqueline Adorno, para, com fulcro no parágrafo único do artigo 932 do CPC, converter o julgamento do feito em diligência para que o embargante, no prazo de 5 dias, promova a regularização da peça processual.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 167-67.2014.6.27.0001 - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA O SIGILO OU O EXERCÍCIO DO VOTO - CAPTALÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ART. 299 DO CE - 1ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA/TO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

INDICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INDICIADO: WESLLENE LIMA FIGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVERA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

INDICIADO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVERA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 363-57.2016.6.27.0004 - REPRESENTAÇÃO - CARGO - PREFEITO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - 4ª ZONA ELEITORAL (COLINAS DO TOCANTINS/TO)

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: JOSÉ SANTANA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS/TO

ADVOGADO: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA - OAB/TO 2268

ADVOGADO: VALÉRIA ALVES BRITO - OAB/TO 1932-8

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO - OAB/TO 2703

ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA - OAB/TO 2838

ADVOGADA: ELISANGELA MESQUITA SOUSA - OAB/TO 2250

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar parcial provimento ao recurso, para fixar a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sustentação oral pela advogada do Recorrente, Dra. Elisângela Mesquita Sousa. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 641-67.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: RONALDO DIMASNOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

RECORRIDO: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

PRE: GEORGE NEVES LODDER

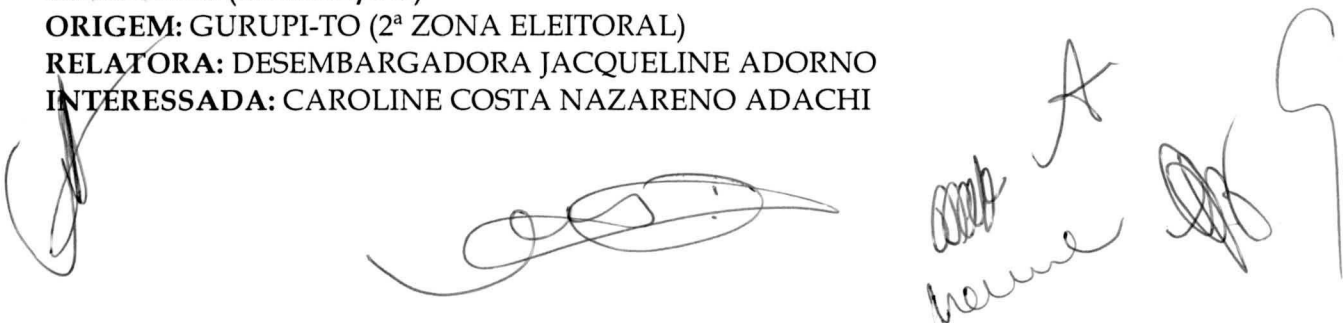
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deu parcial provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e, considerando a Teoria da Causa Madura, julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600034-71.2017.6.27.0000 - PJE - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR- 2ª ZONA ELEITORAL (GURUPI/TO)

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

INTERESSADA: CAROLINE COSTA NAZARENO ADACHI

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'JACQUELINE ADORNO'. To the right of this, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'A' and another that looks like 'G'. The signatures are written over the bottom of the text area.

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora. Manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral, pelo deferimento do pedido.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600050-25.2017.6.27.0000- PJE - TÉRMINO DE BIÊNIO DE JUIZ ELEITORAL - 7ª ZONA ELEITORAL (PARAÍSO DO TOCANTINS/TO)

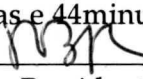
ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADA: SECRETARIA DE FESTÃO DE PESSOAS - SGP

PRE: GEORGE NEVES LODDER

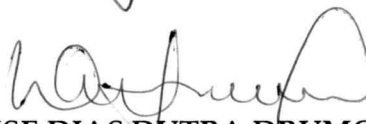
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, designar o juiz RICARDO FERREIRA LEITE, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 7ª Zona, com sede em Paraíso do Tocantins, e a Juíza RENATA DO NASCIMENTO E SILVA para atuar como substituta, na referida Zona, para o próximo biênio.

Antes do término da sessão, a Presidente informou aos membros da Corte que o Tribunal Regional Eleitoral ultrapassou a meta estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral e parabenizou todos os servidores e juízes pela cumprimento da meta. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 44 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 23 de maio de 2017.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente em exercício


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral